

## Aviso de Abertura para a Contratação em Oferta de Escola de Técnico Especializado

Ano Letivo: 2025/2026

(Decretos-Lei n.º 51/2024, de 27 de agosto e n.º 32-A/2023, de 8 de maio)

O Agrupamento de Escolas Templários torna pública a abertura de concurso para Oferta de Escola do horário abaixo identificado:

|                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Número do horário e local do posto de trabalho                       | <b>Horário nº 78</b><br>Exercício de funções no Agrupamento de Escolas Templários, sediado na <b>Escola Secundária de Jácome Ratton, em Tomar</b> .                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Modalidade de Contrato                                               | O presente concurso destina-se à celebração de <b>Contrato de Trabalho a termo resolutivo incerto</b> .                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Duração do contrato                                                  | Temporário                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Caracterização das funções                                           | O horário colocado a concurso é de <b>10 horas</b> e destina-se a prestação de serviço no âmbito da prevenção do abandono escolar precoce e o absentismo escolar, apoio e acompanhamento de alunos abrangidos pela educação especial e orientação escolar, vocacional e profissional. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Requisitos de admissão                                               | <b>Formação superior na área da Psicologia (com inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses).</b>                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Critérios de Seleção                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Critério                                                             | Subcritério                                                                                                                                                                                                                                                                           | Pontuação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Portefólio / Avaliação Curricular (AC) (30%)</b>                  | Habilitação Académica (10%)                                                                                                                                                                                                                                                           | <ul style="list-style-type: none"><li>• Doutoramento – 20 pontos</li><li>• Mestrado – 15 pontos</li><li>• Licenciatura – 10 pontos</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|                                                                      | Formação Profissional relevante para as funções a desempenhar (10%)                                                                                                                                                                                                                   | <ul style="list-style-type: none"><li>• ≥ 150 horas – 20 pontos</li><li>• ≥ 100 horas &lt; 150 horas – 16 pontos</li><li>• ≥ 50 horas &lt; 100 horas – 12 pontos</li><li>• ≥ 25 horas &lt; 50 horas – 8 pontos</li><li>• &lt; 25 horas – 4 pontos</li></ul>                                                                                                                                                                                                         |
|                                                                      | Desempenho de funções no âmbito do desenvolvimento de competências pessoais, sociais e comunitárias (10%)                                                                                                                                                                             | <ul style="list-style-type: none"><li>• Experiência profissional em estabelecimentos de ensino (em meio escolar) – 20 pontos</li><li>• Experiência profissional em meio extraescolar – 12 pontos</li><li>• Experiência profissional noutras funções – 4 pontos</li></ul>                                                                                                                                                                                            |
| <b>Número de anos de Experiência Profissional na área (EP) (35%)</b> | Experiência profissional na área                                                                                                                                                                                                                                                      | <ul style="list-style-type: none"><li>• ≥ 8 anos – 20 pontos</li><li>• ≥ 5 anos e &lt; 8 anos – 16 pontos</li><li>• ≥ 3 anos e &lt; 5 anos – 12 pontos</li><li>• ≥ 1 ano e &lt; 3 anos – 8 pontos</li><li>• &lt; 1 ano (365 dias) – 4 pontos</li><li>• Sem experiência – 0 pontos</li></ul>                                                                                                                                                                         |
| <b>Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) (35%)</b>           | Entrevista                                                                                                                                                                                                                                                                            | <ul style="list-style-type: none"><li>• Capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal (8%)</li><li>• Motivação para o exercício da função e espírito crítico (8%)</li><li>• Conhecimentos e motivação profissional para o desenvolvimento das funções e responsabilidades de um psicólogo em contexto escolar (10%)</li><li>• Demonstrar conhecimento e motivação profissional para o desenvolvimento de práticas de trabalho em equipa (9%)</li></ul> |

## REALIZAÇÃO E PRAZOS DO CONCURSO

O concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

- a. O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção-Geral de Administração Escolar (<http://sigrhe.dgae.mec.pt>).
- b. O procedimento de seleção é aberto pelo órgão de direção da escola, pelo prazo de três dias úteis.
- c. São requisitos de admissão ao concurso: a candidatura na aplicação disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção Geral da Administração Escolar <http://sigrhe.dgae.mec.pt> e o envio para o email [contratacao.professores@aetemplarios.pt](mailto:contratacao.professores@aetemplarios.pt) do portefólio com os documentos comprovativos.
- d. O portefólio deverá ser enviado, sob pena de exclusão, até à data-limite de candidatura.
- e. Para além dos dados considerados pertinentes pelo candidato, o portefólio em tamanho A4, formato PDF, deve integrar, de forma clara e sucinta, os seguintes dados:
  - i. Nome completo do candidato, n.º bilhete de identidade/cartão de cidadão, n.º de contribuinte e data de nascimento;
  - ii. Identificação do n.º do horário do concurso a que se candidata;
  - iii. Designação do curso e do estabelecimento de ensino que conferem a habilitação para a candidatura;
  - iv. Identificação do número de anos de experiência profissional.
- f. Será atribuída a pontuação de 0 (zero) pontos sempre que se considere que o candidato não forneceu os dados necessários para uma correta graduação de cada critério ou que o fez de forma incompleta ou ininteligível.
- g. Todas as declarações prestadas na candidatura a este concurso são da exclusiva responsabilidade dos candidatos e têm de ser suscetíveis de comprovação documental.
- h. A ordenação final dos candidatos com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores.

$$CF = \frac{(AC \times 30) + (EP \times 35) + (EAC \times 35)}{100}$$

A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada de forma decrescente:

1. Em função da valoração obtida no primeiro método utilizado;
  2. Subsistindo o empate, pela valoração sucessivamente obtida nos métodos seguintes.
- i. A lista de admitidos/excluídos será publicada na página oficial do Agrupamento na internet (<http://www.aet.pt/concursos-contratacao>).
  - j. Após a publicação da lista de admitidos/excluídos, os candidatos dispõem de 24 horas para reclamação devendo fazê-lo para o email [contratacao.professores@aetemplarios.pt](mailto:contratacao.professores@aetemplarios.pt).

- k. Os candidatos admitidos à entrevista de avaliação de competências (EAC) serão convocados por email, devendo fazer-se acompanhar dos documentos comprovativos das declarações prestadas na candidatura.
- l. A falta à entrevista exclui o candidato, não havendo possibilidade de remarcação da mesma.
- m. A notificação da seleção do candidato é comunicada através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção-Geral de Administração Escolar (<http://sigrhe.dgae.mec.pt>).
- n. No momento da celebração do contrato, o técnico especializado selecionado é obrigado a apresentar prova documental das habilitações aplicáveis ao seu domínio de especialização ou dos requisitos específicos exigidos ou declarados na candidatura.

Tomar, 25 de fevereiro de 2026

O Diretor do Agrupamento de Escolas Templários

Paulo Jorge da Encarnação Silva Bacelar de Macedo